

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Av. Central Sul, 567 - Centro - Telefax (081) 870-1156

C.G.C.11.040.912/0001-03 - CEP.: 56.250-000

TRINDADE - **APROVADA EM 24 DE 07 DE 1997**

ADMINISTRANDO COM O POVO

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FREIRE
PRESIDENTE

LAMARTH LUIZ DE BIANCO
1º SECRETÁRIO

FRANCISCA BATISTA GOMES DE ANDRADE
2ª SECRETÁRIA

LEI Nº 491/97

EMENTA: Denomina o Centro Comunitário "Clemilda Rejane Delmondes Freire" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado CENTRO COMUNITARIO "CLEMILDA REJANE DELMONDES FREIRE", localizado à Rua Willis Gomes de Andrade, s/n, Vila Saraiva nesta cidade de Trindade-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, em 24 de julho de 1997.


Geraldo Pedrosa Lins
Prefeito Municipal